

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº. 80, SETOR D, COM 500M², CONSTRUÍDO NO NÚCLEO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA-MT".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: Srª. ROSALINA SILVERIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 1.931.951 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 299.457.551-53, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por **ROSALINA SILVERIO DA SILVA**.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 043/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 105922/2018/SES/MT, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 043/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 07/07/2018 e término em 06/07/2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:



Programa: 077

Projeto Atividade: 3351

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.36

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2016/SES/MT.

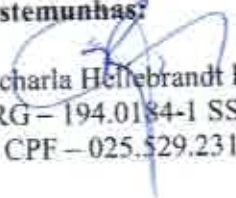
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


ROSALINA SILVERIO DA SILVA
Locadora

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37